

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Administração

Considerando a necessidade apresentada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Manoel Maria Ferreira Siqueira, no tocante à aquisição de Alimentação Escolar, as quais serão fornecidas aos alunos diariamente, demonstrando-se de extrema importância e Justificada pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras principalmente na área da Educação, e em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pelo Secretário Municipal de Educação, e reforçar a importância a qual se trata a presente Aquisição de Alimentação Escolar, com obrigatoriedade prevista na Constituição Federal de 1988, no artigo 208 inciso VII, a qual estabeleceu o dever do Estado a garantir o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública, assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8069/90) no artigo 54, inciso VII, pois a alimentação é primordial no combate a repetência escolar.

Considerando a solicitação da Secretário Municipal de Educação e Nutricionistas, e considerando a proximidade com o início das aulas e a necessidade de se ofertar à crianças uma alimentação escolar de qualidade, nutritiva e que supra as necessidades nutricionais que muitas das vezes são a única que uma criança humilde matriculada na rede de ensinos possui durante o dia, e dessa forma informo que a presente aquisição se faz de grande importância.

Após análise da conveniência da contratação de empresas para Aquisição de Alimentação Escolar, peço que se remeta-se à Secretaria Municipal de Administração, e dê seguimento no procedimento administrativo, visando buscar os valores de mercado por meio de cotações de no mínimo 03 (três) empresas ou outro meio oficial, e posteriormente que se faça a verificação de disponibilidade orçamentária, utilizando-se das normas legais para se instituir o Sistema de Registro de Preços.

Ourém-PA, 03 de janeiro de 2020.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal